



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 613, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

PROMULGADA

Em 01/11/2005


Presidente da Câmara

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 173 DA RESOLUÇÃO Nº 492/90.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Inciso I do artigo 173 da Resolução nº 492 de 31 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173.

I – Para cada uma das espécies de honorarias, dar-se-á a tramitação a no máximo de **quatro** proposições de cada vereador, por sessão legislativa.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 548, de 28 de abril de 1998.

Aracruz, 01 de novembro de 2005.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara